LEI ORDINÁRIA Nº 1233

de 08 de março de 2005

Declara de Utilidade Pública a Associação Escolinha Nato e dá outras providências.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIACAO ESCOLINHA NATO, com CNPJ n° 04.771.574/0001-14, com sede a Rua Rio Grande do Sul.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. Art. 3° - Revogam — se as disposições em contrário.

SIDROLÂNDIA - MS 08/03/2005

Daltro FiuzaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em